Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI N° 1035 DE 30 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA O FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROFISSIONAIS DA INICIATIVA PRIVADA, QUANDO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À MUNICIPALIDADE, QUE TRABALHAM EM REGIME DE EXPOSIÇÃO AO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fornecer, gratuitamente, protetor solar aos servidores públicos municipais que exerçam funções em regime de exposição ao sol.

Artigo 2º - O fornecimento deve ser estendido aos profissionais que prestam serviços por meio de concessão, outorgada por licitação ou concorrência pública, devendo para tanto, constar nos editais públicos a referida determinação.

Artigo 3º - O Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 180 dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas, quando necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de abril de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 004/2010, de autoria do Vereador Marcos Aurélio Portela.